PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2465, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação o valor de R$ 147.705,78, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação valor de R$ 147.705,78 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais, setenta e oito centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 004 Manutenção das Atividades- SEMED

12.361.0022.1.259- Investimentos dedução - Fundeb

( ) 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente R$ 65.851,50

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados

10.302.0026.1.252-Enfrentamento de emergência de saúde nacional

( ) 3.3.390.14.00.00- Diárias R$ 15.000,00

( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 66.854,28

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada;

RECEITA	ESFERA	VALOR
1.7.1.8.03.11.17.00.00	FEDERAL	R$ 81.854,28
1.7.5.8.99.11.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	R$ 65.851,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 30 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 31/08/2021 às 06:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31/08/2021 às 08:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/08/2021 às 10:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **166579** e o código verificador **FEDC66E3**.

Docto ID: 166579 v1